



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

PORTARIA Nº 462/2022, DE 05 DE JULHO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 591/2018 do Conselho Federal de Enfermagem;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para executar funções relacionadas à gestão dos contratos, baixam as seguintes determinações;

Art. 1º Designar **Camila Marya Leite Gubolin** como responsável pela fiscalização do **OF/OS nº 056/2022**, Processo Administrativo nº **487/2022 – SOLUTI SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.**, com vigência de **04/07/2022 a 09/07/2023**, respectivamente, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificado digital para pessoa física (e-CPF) padrão ICP-Brasil, tipo A3 e com fornecimento de mídia.

Art. 2º Designar **Jean Batista Moraes** como fiscal substituto, para fiscalizar a execução da OF/OS supracitada, na ausência da fiscal **Camila Marya Leite Gubolin**.

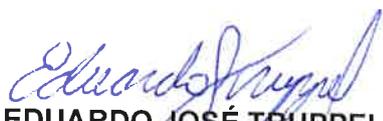
Art. 3º Compete ao fiscal do contrato atender na íntegra aos itens 4.2 e 6.1 do Manual de Fiscalização de Contratos.

Art. 4º Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização e de gestor de contratos responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Curitiba, 05 de julho de 2022.


RITA SANDRA FRANZ
Presidente


EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário